

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 1.1. Apresentar, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver fornecido solução de ITSM com, no mínimo, 10 (dez) práticas ITIL 4 com certificado PinkVerify:
- a) Central de serviço.
 - b) Gerenciamento do Catálogo de Serviço.
 - c) Gerenciamento de Nível de Serviço.
 - d) Cumprimento de Requisição.
 - e) Gerenciamento de Incidente.
 - f) Gerenciamento do Conhecimento.
 - g) Gerenciamento de Configuração.
 - h) Gerenciamento de Problemas.
 - i) Gerenciamento de Mudanças.
 - j) Gerenciamento de Fornecedor

1.1.1. A LICITANTE, caso solicitado, em caráter de diligência, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

1.1.2. A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica na proporção de até 50% (cinquenta) do quantitativo se justifica por refletirem os critérios técnicos preponderantes e de maior relevância, uma vez que a eventual incapacidade técnica operacional do fornecedor, poderá gerar impactos negativos na obtenção dos benefícios esperados e no atendimento aos requisitos de negócio. Deste modo, a exigência possibilita a avaliação da capacidade técnica operacional das Licitantes, para instalação e configuração da solução e de sua gerência centralizada, sendo a habilitação técnica o meio eficaz para mitigar riscos previamente definidos no Mapa de Riscos, em especial risco de contratação de fornecedor inadequado.

1.1.3. Justifica-se a exigência da capacidade técnica da LICITANTE pelo fato da CONTRATANTE já possuir ferramenta de Gestão de Serviços de T.I. que possuem a certificação PinkVERIFY em **10 (dez) práticas**, tendo sido implantado 10 (dez) práticas no TRF1, sendo assim necessitamos da exigência para garantir que a empresa tenha o mínimo de conhecimento e qualificação no uso de uma ferramenta de gestão de serviços de TI baseada em práticas ITIL, conforme solicitado no PE 80/2016 (3163901) do TRF1 para

o mesmo objeto, em conformidade com o Acórdão TCU144/2008, comprovando certificação para, no mínimo, 10 (dez) práticas ITIL (Versão 4 ou superior). á aproximadamente 05 (cinco) empresas que possuem ferramentas com o selo PinkVERIFY em no mínimo 10 Práticas, portanto esta exigência não restringe a competitividade do certame e visa atender às necessidades da JF1, para prestar o serviço.

1.1.4. Por todo o exposto, a exigência está alinhada com a Súmula nº 263/2011 do TCU, por se tratar de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, limitada às parcelas de maior relevância e não superior a 50% do objeto pretendido.